



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Polo
Universitário Fone: 3576-8100 - CEP 85870-650 - Foz do
Iguaçu - Paraná www.foz.unioeste.br



PPGSCF
Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E
FRONTEIRAS MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

EDITAL N.º 054/2024-PPGSCF

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO DE
CLASSIFICAÇÃO DE DOUTORANDOS DO PPGSCF
INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –
PDSE/CAPES.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições; e

Considerando o Edital nº 26/2024-CAPES, de 04 de outubro de 2024, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), que abre inscrições para o Doutorado Sanduíche no Exterior;

Considerando o contido no Memorando nº 100/2024-PRPPG, de 25 de outubro de 2024, que orienta sobre as bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior;

Considerando o Edital nº 049/2024-PPGSCF, de 21 de novembro de 2024, sobre abertura de inscrição para o processo de seleção de bolsas de doutorado sanduíche 2024;

Considerando a reunião da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGSCF, no dia 11 de dezembro de 2024,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A retificação do Edital nº 049/2024-PPGSCF, de abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsas de doutorado sanduíche 2025 do PPGSCF, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

Art. 11º O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

VII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no anexo II deste edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital.

LEIA-SE:

Art. 11º. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III deste Edital, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV.

Parágrafo único – Os anexos mencionados na retificação estão disponibilizados no *site* da CAPES em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Art. 2º Os candidatos doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras inscritos para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior – PDSE/CAPES, para 2025, ficam classificados, conforme segue:

CANDIDATO	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	PF	CLASSIFICAÇÃO
1. Yulliam Roxana Moncada Varela	65	15	10	11	100	1º
1. Ivan Akselrud de Seixas	80	00	00	24	100	2º
2. Adriana de Sousa Lima	20	15	10	30	75	3º
3. Victor Jorge Lugnani Chamorro	25	15	00	30	70	4º
4. Gustavo Leite Alvarenga	40	00	08	04	52	5º

Art. 3º A Comissão de Seleção de Bolsas decidiu como critério de desempate, entre candidatos com a mesma pontuação, o maior tempo de matrícula no curso.

Art. 4º Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão entregar à Secretaria do PPGSCF, conforme cronograma, os documentos previstos no Parágrafo único, do Art. 11, do Edital nº 049/2024-PPGSCF.

PUBLIQUE-SE

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Samuel Klauck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 4030/2023-GRE, de 19 de dezembro de 2023